

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 15 DE
FEVEREIRO DE 2000:- - - - -**

----- Aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano dois mil, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, José Maria da Cunha Costa, Paulo Jorge Costa Lains, José Augusto Neiva de Sá, Manuel Rodrigues de Freitas, Carlos Fernandes Branco Morais e José Augusto Meleiro Rodrigues. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta do Vereador Manuel Silva Ribeiro, por se encontrar doente. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DOS VEREADORES DO PSD - I - VOTO DE LOUVOR** - Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a seguinte proposta:- "**GRUPO ETNOGRÁFICO DE AREOSA VENCE O FESTIVAL INTERNACIONAL DE AGRIGENTO, NA ITÁLIA – PROPOSTA DE LOUVOR** - Inspirados pelo binómio paz e solidariedade, a 55ª Festa da Amendoeira em Flor e 45º Festival Internacional de Folclore de Agrigento, reuniram no Vale dos Templos desta cidade italiana Património da Humanidade, na semana de 6 a 13 de Fevereiro, 25 grupos folclóricos de 4 continentes, desde os Estados Unidos ao Japão, do Chile à Malásia e dos camarões à Rússia. Para representar Portugal neste importante evento folclórico internacional, foi convidado o Grupo Etnográfico de Areosa, Viana do Castelo. Com tanta qualidade, verdade folclórica e dignidade este grupo representou o nosso Concelho e o nosso País que não só mereceu os mais fartos aplausos das

centenas de milhares de espectadores que ao longo daquela semana assistiram às exibições, como trouxe para Portugal o Tempo de Ouro de Agrigento, no valor de 720 contos, prémio dos vencedores daquele festival internacional. Tratando-se de uma das mais prestigiadas distinções folclóricas mundiais, a vitória do folclore português em Agrigento deixa-nos, por um lado, orgulhosos da nossa riqueza folclórica e, por outro, devedores de reconhecimento, agradecimento e louvor ao grupo Vianense. Por isso, propomos que a Câmara Municipal delibere felicitar, agradecer e louvar o Grupo Etnográfico de Areosa pelo sucesso recentemente alcançado em Agrigento, na Itália. (a) Branco Morais; (a) Manuel Freitas; (a) Neiva de Sá.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, Neiva de Sá, Manuel Freitas, Branco Morais e José Meleiro. **II - DECLARAÇÃO** - Pelos vereadores do PSD foi apresentada a seguinte Declaração - "Tivemos conhecimento que o Senhor Vereador Manuel Ribeiro sofreu um acidente pessoal de que resultou internamento numa unidade hospitalar. A luta política que travamos na Câmara Municipal, pela melhoria da nossa cidade e do nosso concelho, muitas vezes contra o ponto de vista da maioria de que o dito Sr. vereador faz parte, não nos retira o sentimento de solidariedade para com ele, neste momento difícil da sua vida pessoal. Por isso, foi com grande magoa que soubemos do ocorrido e desejamos ao Sr. Vereador as mais rápidas melhoras do seu estado de saúde. (a) Branco Morais, (a) Manuel Freitas; Neiva de Sá.".

ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos o seguinte assunto:

⇒ **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE VIANA DO CASTELO - RECURSO FACULTATIVO**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, Neiva de Sá, Manuel Freitas, Branco Morais e José Meleiro. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 1 DE FEVEREIRO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 1 de Fevereiro corrente, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, Neiva de Sá, Manuel Freitas, Branco Morais e José Meleiro. **(02) RELATÓRIO DE AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS, RELATIVO A GERÊNCIA DE 1993:-** O Presidente da Câmara, em cumprimento do disposto na alínea q) do número 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deu a esta conhecimento do despacho proferido pelo Procurador Geral Adjunto a respeito do Relatório de Auditoria levada a efeito pelo Tribunal de Contas em 1994 e relativo à gerência de 1993. "Ciente". Pelo Vereador Branco Morais foi apresentada a seguinte declaração:- "O Relatório de Auditoria à Gerência de 1993, que terá sido solicitado pela maioria socialista ao Tribunal de Contas, e que ao longo dos últimos seis anos deu azo a tantas notícias, tão desabonatórias como injustas daquela gestão, vem agora a merecer despacho de arquivamento pelo Ministério Público. Como consta do despacho de arquivamento, as situações que eventualmente poderiam integrar responsabilidade financeira, foram entendidas pelo Ministério Público como condutas releváveis (isentas de qualquer responsabilidade) do Executivo de então - de todos os membros da Câmara Municipal de então, do PSD, do PS e da CDU - porque foram deliberações

tomadas por unanimidade. Por isso, o mesmo Ministério Público decidiu pela impossibilidade de desencadear qualquer procedimento jurisprudencial, pelo que ordenou o arquivamento do relatório de auditoria, sem sequer o submeter a julgamento. Depois de terem sido passadas a pente fino as contas de 1993, o Ministério Público decidiu isentar de qualquer responsabilidade os gestores de então. Oxalá venha a acontecer o mesmo aos gestores actuais, quando as contas forem objecto de auditoria semelhante. (a) Branco Morais.". Em resposta ao teor da precedente declaração o Presidente da Câmara procedeu à leitura da conclusão do referido Despacho, que seguidamente se passa a transcrever:- *"... 4. Por todo o exposto, e sem necessidade de mais considerações, o Ministério Público não pode desencadear o procedimento jurisdicional para efectivação de responsabilidade financeira sancionatória, porque extinto por amnistia, e reintegratória, nos exactos termos acima descritos, pelo que ordena o arquivamento do presente Relatório."*. **(03)**

ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - 2ª FASE - CONSTITUIÇÃO DE LOTE DE TERRENO DESTINADO A LUIS DE PASSOS PIRES CAMBÃO E LUISA DE PASSOS PIRES

CAMBÃO:- A Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto no artigo 64º, nºs, 1, a) e 3 do Decreto-Lei número 448/91, de 29 de Novembro, constituir o seguinte lote de terreno:- lote de terreno destinado a construção urbana para fins industriais/comerciais, sito na Zona Industrial de Viana do Castelo, freguesia de Neiva, concelho de Viana do Castelo, com a área de 4.514 m², a confrontar de Norte com terrenos do Município e arruamento, de Sul terrenos do Município, de Nascente com arruamento e terrenos do município, e de Poente com terrenos do Município, o qual é constituído pelas parcelas de terreno, adiante indicadas, a desanexar dos prédios rústicos que respectivamente lhe vão indicados, todas situadas na referida freguesia de Neiva: **a)** Parcela de terreno, com a área de 183.00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 42.696, a fls. 62 do Livro B -108 da freguesia de Neiva, e

inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 200; **b)** Parcela de terreno, com a área de 746,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00062 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 199; **c)** Parcela de terreno, com a área de 223,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 42.695, a fls. 61v^o do Livro B 108, da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 209 **d)** Parcela de terreno, com a área de 25,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00073 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 208; **e)** Parcela de terreno, com a área de 268,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00060 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 214; **f)** Parcela de terreno, com a área de 721,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00211 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 213; **g)** Parcela de terreno, com a área de 113,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00061, da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 210. **h)** Parcela de terreno, com a área de 166,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 995 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 251; **i)** Parcela de terreno, com a área de 1129,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 1012 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 252; **j)** Parcela de terreno, com a área de 940,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 377, da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 253. A aprovação da constituição do presente lote de

terreno está de acordo com o previsto no Plano Director Municipal, não carece da execução de obras de urbanização, dispondo de uma área de implantação que os instrumentos de planeamento urbanísticos aplicáveis permitirem e de uma cêrcea de 7 metros. Mais foi deliberado, para cumprimento da invocada disposição legal, mandar proceder à publicitação e ao registo predial da presente deliberação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, Neiva de Sá, Manuel Freitas, Branco Morais e José Meleiro. **(04) POLO INDUSTRIAL DA MEADELA - CONTRATOS DE PERMUTA:-** No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 27 de Julho de 1999, e concluído o processo de negociação dos terrenos necessários à realização do empreendimento denominada Polo Industrial da Meadela, o Vereador José Maria Costa submeteu à aprovação da Câmara o quadro a seguir indicado, contendo os termos e valores negociados.

ARTIGO	ÁREA	VALOR PARCELA	LOTE	ÁREA LOTES	VALOR LOTES	PROPRIETÁRIOS
1564	1120,97	6.890.000\$	4 e 43	1378	6.890.000\$	Manuel Domingos Rolo
1587	6182	15.455.000\$	24,25,26,27 e 28	3088	15.440.000\$	Urbicosta, Lda.
1577e1576	4011	10.650.000\$	29,30,31 e 32	2130	10.650.000\$	Jorge Martins Manso Gigante
1575	1494	3.735.000\$	5	620	3.100.000\$	Fernando Manuel Martins Coruche
1572	1340	4.355.000\$	7 e 12	871	4.355.000\$	Miguel da Torre Gonçalves Coruche
1568 e 2877	5347,48	13.368.700\$	8,9,10,33 e 34	2581	12.905.000\$	António Alexandre Quesado Pires Costa
1566	3000	9.200.000\$	14,15,16,17	1840	9.200.000\$	Marta do Couto Araújo Correia
1567	2202	5.505.000\$	2,3	1022	5.110.000\$	José Luís Fernandes A. Carvalhido
2876 e 1565	1774	6.031.600\$	1,6	1205	6.025.000\$	Maria Afonso Moreira
1570, 1571 e 1569	3397	14.660.000\$	11,18,35,36	2932	14.660.000\$	Manuel Joaquim Sousa Oliveira Reis
1573	2500	6.250.000\$	19	1133	5.665.000\$	Ernestina Sousa Gonçalves

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, Neiva de Sá, Manuel Freitas, Branco Morais e José Meleiro. **(05) PROJECTO DE LUTA CONTRA A POBREZA - SUBSIDIO**

PARA RAMAIS DE AGUA E SANEAMENTO :- Acerca do assunto indicado em epígrafe, pelo Vereador José Maria Costa foi dado conhecimento das acções já desenvolvidas no âmbito da execução do Projecto de Luta contra a Pobreza e apresentou a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - PROJECTO DE LUTA CONTRA A POBREZA – SUBSÍDIO PARA LIGAÇÕES DE ÁGUA E SANEAMENTO -** A Câmara Municipal em 6 de Outubro de 1998 deliberou transferir para o Projecto de Luta Contra a Pobreza o montante de 2.000 contos para apoiar as ligações de água e saneamento das famílias carenciadas do concelho. Como a entidade de suporte jurídico é o Lar de Santa Teresa e entretanto temos já os orçamentos actualizados dos SMSB, propõe-se a rectificação desta deliberação com o seguinte teor: "Propõe-se a atribuição de um subsídio de 3.000 contos para o Lar de Santa Teresa, entidade de suporte jurídico do Projecto de Luta Contra a Pobreza, para efectuar os pagamentos das ligações de ramais de água e saneamento de famílias carenciadas, de acordo com os levantamentos sociais da Câmara Municipal de Viana do Castelo." (a) José Maria Costa." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, Neiva de Sá, Manuel Freitas, Branco Morais e José Meleiro. **(06) PROTOCOLO COM O FAPAS-FUNDO DE APOIO PARA PROTECÇÃO DAS AVES SELVAGENS, PARA A VEIGA DE S. SIMÃO - ACTIVIDADES NO ANO 2000:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA -** Protocolo com as FAPAS para a Veiga de S. Simão – Actividades para o ano 2000. De acordo com o protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o FAPAS para o desenvolvimento do projecto de Valorização da Veiga de S. Simão, propõe-se a aprovação do seguinte plano de actividades:-

Actividades de Educação Ambiental		
1	Edição de folhetos	250.000\$
2	Publicação Técnica com 24 páginas	900.000\$
3	Colecção de Diapositivos	150.000\$
4	Actividade de sensibilização	500.000\$
Implementação de Percursos Ambientais		
1	Construção 6 painéis informativos - 700 contos	700.000\$
2	Postes de demarcação de percursos - 50 contos	50.000\$
3	Colocação de passadiços e observatórios - 2.000 contos	2.000\$
TOTAL		4.550.000\$

(a) José Maria Costa." A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artº 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, Neiva de Sá, Manuel Freitas, Branco Morais e José Meleiro.

(07) SUBSÍDIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "**PROPOSTA** - A Câmara Municipal, dando execução ao Plano de Actividades de 2000, propõe a atribuição de subsídios para as seguintes freguesias, dotando-as dos meios financeiros necessários à realização das obras que se propõem efectuar:

Freguesia	Obra – Destino	Montante (contos)
Areosa	Reparações Relativas Intempéries	1.950
Madela	Reparação Travessa Fonte Quente – Intempérie	2.730
Lanheses	Viação Rural – Caminho Rocha/Bajouca/Outeiro	2.500
Cardielos	Avenida Igreja	3.000
Santa Maria Maior	Aquisição Terreno - Arranjo Urbanístico	4.000
Darque	Ampliação Cemitério 1ª Fase	3.000
Meixedo	Cemitério	1.500
Portela Suzã	Arranjo Urbanístico	1.000
Perre	Abertura Acesso Escola	3.250
Deocriste	Remodelação Escola / Sede Junta Freguesia 1ª fase	4.000
Alvarães	Avenida Igreja	3.000
Torre	Sede Junta / Remodelação	2.500

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do artº 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, Neiva de Sá, Manuel Freitas, Branco Morais e José Meleiro.

(08) SUBSÍDIOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE SOLIDARIEDADE SOCIAL:- Pelo Vereador

José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo, consciente de que as Instituições Humanitárias e de Solidariedade Social vêm desenvolvendo no Concelho meritório trabalho de solidariedade social e espírito humanitário relevante; A Câmara Municipal de Viana do Castelo, consciente de que estas Instituições lutam com dificuldades para concretizarem obras de melhorias de infraestruturas que possuem, de forma a melhorarem a prestação de serviços à comunidade, propõe a atribuição dos seguintes subsídios:- **1** – Paróquia Senhor do Socorro – Centro de Convívio/Apoio Domiciliário Idosos – 1.500.000\$; **2** – Centro Social e Paroquial de Areosa – Lar/Centro de Dia/ATL – 1.500.000\$. (a) José Maria Costa." A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artº 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, Neiva de Sá, Manuel Freitas, Branco Morais e José Meleiro. **(09) APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS/DESPORTIVOS:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS/DESPORTIVOS - No âmbito do apoio a eventos culturais e desportivos de carácter excepcional, que promovem a visibilidade da cidade também em termos turístico-culturais, proponho se considerem os seguintes subsídios:

ACÇÃO	DATA	ENTIDADES ASSOCIAÇÕES PROMOTORAS	SUBSIDIO
Campeonato Nacional de Danças de Salão (participação de 25 clubes nacionais)	25 Março	S. C. Vianense	500.000\$
10º Dia Olímpico da A.P.P.A.C.D.M.	4 Maio	A.P.P.A.C.D.M.	100.000\$
Participação de 1 equipa de 56 alunos da Escola EB 2,3 castelo do Neiva, em representação do concelho de Viana do Castelo no programa do canal 1 "Zip-Zap" (35 alunos beneficiam de acção social escolar)	23/24 Fev.	Comissão Instaladora da EB 2,3 Castelo do Neiva	75.000\$
Representação, pelo Grupo Folclórico de Vila Franca, dos Cestos das Rosas no Festival Nacional da Canção – RTP 1 - acompanhando a canção "Havemos de Ir a Viana", em homenagem a Amália Rodrigues (produção de Filipe La Féria). • Transporte e feitura de dois cestos	26 Março	Ass. Recreativa e Cultural de Vila Franca	200.000\$
IV Estágio Ibérico de Karaté Do Shotokai	23.Nov/99	Ass. Portuguesa de Karate Do Shotokai	150.000\$
VII Festival de Patinagem Artística	22 Janeiro	E.D.V.	100.000\$
TOTAL			1.125.000\$

E ainda um subsídio de 75.000\$00, a pagar ao Centro Social e Paroquial de Alvarães, para apoio à visita de 45 crianças dos A.T.L de Alvarães à Assembleia da República (recepção pelos Deputados do círculo de Viana do Castelo) e visita ao Jardim Zoológico, que se realizou em 22 de Dezembro de 1999. (a) Flora Passos Silva." A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artº 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, Neiva de Sá, Manuel Freitas, Branco Morais e José Meleiro. **(10) PROGRAMA DE ANIMAÇÃO DE CARNAVAL:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - PROGRAMA DE ANIMAÇÃO DE CARNAVAL** - Não sendo possível realizar este ano o Corso Carnavalesco, na Terça-feira de Carnaval, por constrangimentos de trânsito resultantes das obras na cidade, nomeadamente na Avenida, importa no entanto, manter a tradicional animação carnavalesca contrapondo-se um programa de qualidade que permita continuar a atrair à cidade os habituais forasteiros com benéfico impacte na dinamização do comércio, restauração e hotelaria, proporcionando aos vianenses momentos de alegre convívio. Assim e estando previsto o seguinte programa:- **MÊS DE FEVEREIRO** – Actuação do Grupo Orquídea – um dos melhores Grupos de Choró Brasileiro – em cooperação com a Secretaria da Cultura da Prefeitura de Niterói. **DIA 2 DE MARÇO** – Animação Infantil de Carnaval, com a participação de todos os Jardins de Infância do Concelho – Praça da República das 10.00 h. às 12.30 h.; **DIA 5 DE MARÇO – DOMINGO À TARDE** – Praça da República – Festa Infantil de Carnaval com Ana Malhoa, Palhaços, Ilusionistas, Malabaristas, etc.; **DIA 7 DE MARÇO** – Grande Baile de Foliões na Praça 1º de Maio, com o Grupo Brasileiro Dança e Balança e o conjunto Arco-Íris. Desfile e animação das ruas e praças do Centro Histórico por grupos de máscaras das Associações do concelho. Proponho se autorize realizar despesas até 4.500 contos para assegurar custos de publicidade, som, seguros, transporte e serviços, cachets, aluguer de trajes, materiais e outras despesas não previstas, bem como a atribuição de um

subsídio de 2.000\$00, por figurante, a cada uma das Associações participantes no desfile e que em anos anteriores integravam o Corso carnavalesco, destinado a compartilhar despesas com os trajes e adereços. (a) Flora Passos Silva." A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artº 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, Neiva de Sá, Manuel Freitas, Branco Morais e José Meleiro. **(11) RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES** - Tendo-se verificado algumas incorrecções nas designações das Associações alvo de subsídios, importa proceder à sua rectificação para que a Contabilidade possa liquidar esses apoios. Assim solicito sejam rectificadas as seguintes deliberações:

DATA REUNIÃO	SUBSIDIO ATRIBUIDO A	A PAGAR À
29.06.99	Escola de Música da S.I.R. Darquense	S.I.R.D.
29.06.99	Escola de Música da S.I.R. Areosense	S.I.R.A.
28.09.99	Grupo Desportivo Recreativo Cultural da APPACDM	APPACDM
07.12.99	Conselhos Escolares das Escolas do 1º ciclo de Outeiro/Deocriste e Carvalhos/Carvoeiro	Direcções dos J.I. de Outeiro/Deocriste e Carvalhos/Carvoeiro

(a) Flora Passos Silva." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, Neiva de Sá, Manuel Freitas, Branco Morais e José Meleiro. **(12) REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES** - Desde 1994 que a Câmara Municipal tem vindo a implementar progressivamente uma política de corresponsabilização das Juntas de Freguesia na conservação/manutenção dos edifícios escolares (escolas e jardins de infância), autorizando-as à realização de pequenas intervenções através da atribuição de uma dotação disponível de 20.000\$00/mês, medida que viria a ser alterada em 1997, onde se definiu uma dotação global por

freguesia entre 200.000\$00 (mínimo) e 400.000\$00 (máximo) e cujo cálculo tinha por base o número de edifícios e de salas existentes. Avaliada a situação decorrente da aplicação desta deliberação, concluiu-se revelarem as Juntas de Freguesia disponibilidade e capacidade para responderem, em tempo oportuno, às constantes solicitações para a execução destas pequenas intervenções bem como para a realização de obras de âmbito mais profundo quando previamente articuladas com a Câmara Municipal permitindo-se também, por outro lado, uma maior rentabilização dos recursos humanos da D.I.E. que viu reduzida a carga horária dos seus operários de 40 para 35 horas a que acresce o pagamento de ajudas de custo ao pessoal em serviço nas deslocações superiores a 5 km. Assim e no intuito de potenciar o melhor aproveitamento das capacidades disponíveis e tendo presente a política de descentralização seguida pelo Município neste sector, bem como orientação definida nas Leis 169/99 e 159/99 propõe-se:

1. Seja atribuído às Juntas de Freguesia, independentemente das suas competências definidas no artº 14 da Lei 159/99, uma dotação global anual para a execução de trabalhos de carácter imediato, de manutenção / conservação dos edifícios Escolares (Escolas + Jardins de Infância + Cantinas Escolares).

- Que o cálculo da dotação tenha por base, a relação nº de edifícios/ nº de salas existentes na Freguesia, consubstanciada na fórmula:

$$N^{\circ} \cdot E + N^{\circ} \cdot S$$

sendo **E** = Edifício, **S** = salas de aula; e **30.000\$00** – valor da dotação base por edifício e também por sala / ano.

- Que a dotação máxima atribuída às Juntas de Freguesia com mais que um edifício, não ultrapasse os 750.000\$00/ano e se situe em 100.000\$00 quando o valor resultante da aplicação da fórmula seja inferior.
- Que a transferência das verbas consideradas para as respectivas Juntas de Freguesia se processe contra a apresentação de documentos comprovativos devidamente identificados, discriminando o edifício onde os trabalhos foram executados.

2. Que, sempre que haja necessidade de execução de obras de conservação, manutenção, beneficiação, cujo âmbito exceda o definido no nº 1 a Câmara Municipal em articulação com as Juntas de Freguesia analise e delibere sobre os respectivos processos dando disso conhecimento às respectivas Juntas de Freguesia.
3. Mais se informa que o valor global destas transferências às Juntas é, conforme o quadro anexo, de 11.300.000\$00

Freguesia	Edifícios		Salas		Total	OBS
	Nº	Valor (30 C./Unidade)	Nº	Valor (30 C./Unidade)		
AFIFE	1	30.000\$	4	120.000\$	150.000\$	
ALVARÃES (1)	2	60.000\$	11	330.000\$	390.000\$	
AMONDE	1	30.000\$	2	60.000\$	90.000\$ (A)	100.000\$
AREOSA	2	60.000\$	10	300.000\$	360.000\$	
BARROSELAS	2	60.000\$	10	300.000\$	360.000\$	
CARDIELOS	2	60.000\$	6	180.000\$	240.000\$	
CARREÇO	2	60.000\$	8	240.000\$	300.000\$	
CARVOEIRO	1	30.000\$	8	240.000\$	270.000\$	
CASTELO DO NEIVA 1	3	90.000\$	10	300.000\$	390.000\$	
CHAFÉ 1	2	60.000\$	10	300.000\$	360.000\$	
DARQUE 1	4	120.000\$	22	660.000\$	780.000\$ (B)	750.000\$
DEÃO	2	60.000\$	6	180.000\$	240.000\$	
DEOCRISTE	1	30.000\$	4	120.000\$	150.000\$	
F. SOUTELO	2	60.000\$	4	120.000\$	180.000\$	
GERAZ - STª LEOC.	2	60.000\$	6	180.000\$	240.000\$	
GERAZ - STª MARIA	2	60.000\$	4	120.000\$	180.000\$	
LANHESES	2	60.000\$	7	210.000\$	270.000\$	
MAZAREFES	2	60.000\$	7	210.000\$	270.000\$	
MEADELA 1	3	90.000\$	18	540.000\$	630.000\$	
MEIXEDO	2	60.000\$	3	90.000\$	150.000\$	
MONSERRATE	2	60.000\$	14	420.000\$	480.000\$	
MONTARIA	1	30.000\$	3	90.000\$	120.000\$	
MOREIRA GERAZ	2	60.000\$	3	90.000\$	150.000\$	
MUJÃES	3	90.000\$	6	180.000\$	270.000\$	
NEIVA	1	30.000\$	4	120.000\$	150.000\$	
NOGUEIRA	2	60.000\$	5	150.000\$	210.000\$	
OUTEIRO	1	30.000\$	6	180.000\$	210.000\$	
PERRE 1	3	90.000\$	7	210.000\$	300.000\$	
PORTELA SUZÃ	1	30.000\$	4	120.000\$	150.000\$	
PORTUZELO 1	2	60.000\$	8	240.000\$	300.000\$	
SERRELEIS	2	60.000\$	6	180.000\$	240.000\$	
STª MARIA MAIOR	4	120.000\$	24	720.000\$	750.000\$ (B)	750.000\$
SUBPORTELA	1	30.000\$	7	210.000\$	240.000\$	

TORRE	2	60.000\$	4	120.000\$	180.000\$	
VILA FRANCA	2	60.000\$	10	300.000\$	360.000\$	
VILA FRIA	2	60.000\$	7	210.000\$	270.000\$	
VILA MOU	1	30.000\$	4	120.000\$	150.000\$	
VILA NOVA DE ANHA	3	90.000\$	10	300.000\$	390.000\$	
VILA DE PUNHE	1	30.000\$	9	270.000\$	300.000\$	
VILAR DE MURTEDA	1	30.000\$	2	60.000\$	90.000\$ (A)	100.000\$
TOTAL					11.300.000\$	

(A) - Arredondado para 100.000\$00

(B) - limitada a 750.000\$00

(a) Flora Passos Silva." A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4

do artº 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Mais foi deliberado

revogar a deliberação que sobre este mesmo assunto havia sido tomada na reunião de 10 de

Fevereiro de 1997. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da

Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, Neiva de Sá, Manuel

Freitas, Branco Morais e José Meleiro. **(13) FORNECIMENTO DE MATERIAL LENHOSO ÀS**

ESCOLAS:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se

transcreve:- "**PROPOSTA - FORNECIMENTO DE MATERIAL LENHOSO ÀS ESCOLAS - O**

aquecimento dos edifícios escolares do concelho tem-se revelado muito importante na melhoria do

conforto das escolas e conseqüentemente da qualidade do acto educativo. Na impossibilidade dos

Serviços Municipais/Horto poderem satisfazer, em tempo oportuno, as solicitações de todas as

escolas/jardins do concelho quer por insuficiência de material lenhoso quer de meios humanos para

a distribuir, e à semelhança dos anos anteriores, propõe-se a seguinte definição de áreas de

intervenção.

- Fica cometida à D.S.U/Horto a responsabilidade pelo fornecimento de lenha às seguintes freguesias: Carreço, Areosa, Monserrate, Santa Maria Maior, Meadela, Perre, Serreleis, Darque, Vila Nova de Anha, Chafé, Vila Fria, Mazarefes e Vila Franca;

- Fica cometida às Juntas de Freguesia de Afife, Alvarães, Amonde, Deão, Deocriste, Cardielos, Castelo de Neiva, Carvoeiro, Barroselas, Portela Susã, Mujães, Nogueira, Neiva, Outeiro, Vila de Punhe, Geraz do Lima – Stª Leocádia, Geraz Stª Maria, Moreira, Subportela, Freixieiro de Soutelo, Montaria, Vilar de Murteda, Meixedo, Vila Mou, Lanheses e Torre o fornecimento da lenha às Escolas e Jardins da sua área, remetendo posteriormente à Câmara Municipal para reembolso os respectivos documentos de despesa.

(a) Flora Passos Silva." A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artº 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Mais foi deliberado revogar a deliberação que sobre este mesmo assunto havia sido tomada na reunião de 10 de Fevereiro de 1997. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, Neiva de Sá, Manuel Freitas, Branco Morais e José Meleiro. **(14) VERBAS PARA EXPEDIENTE, HIGIENE E**

LIMPEZA:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - VERBAS PARA EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA -** Decorrente das competências atribuídas ao Município em matéria de Educação e Acção Social Escolar e tendo presente a audição prévia do Conselho Consultivo da Acção Social Escolar, efectuada em 23 de Junho de 1999, propõe-se seja considerada a atribuição às Escolas e Jardins de Infância das verbas constantes na relação anexa destinadas a ocorrer a despesas com expediente, higiene e limpeza e apoio a projectos curriculares. O cálculo tem por base o número de salas em funcionamento, o número de turmas e as actividades complementares e perfaz um total de 5.829.000\$00, para as Escolas do Ensino Básico e de 852.000\$00 para os Jardins de Infância, num total global de 6.681.000\$00.

ANO LECTIVO 1999/2000

MAPA PARA O EXPEDIENTE E LIMPEZA

ESCOLAS DO 1.º CICLO

FREGUESIA	NÚCLEO	EXPEDIENTE		HIGIENE E LIMPEZA				ACTV.COMPLEMENTARES				TOTAL
				COM AUXILIAR		SEM AUXILIAR		TURMAS		ENS.ESPECIAL		
		Nº	6000\$	Nº	10000\$	Nº	11000\$	Nº	11000\$	Nº	25000\$	
Afife	Breia Cima	3	18000\$	4	40000\$		\$	3	33000\$		\$	91000\$
Alvarães	Costeira	3	18000\$	5	50000\$		\$	3	33000\$		\$	101000\$
Alvarães	Igreja	4	24000\$	6	60000\$		\$	4	44000\$		\$	128000\$
Amonde	Casal	1	6000\$		\$	1	11000\$	1	11000\$		\$	28000\$
Areosa	Meio	4	24000\$	6	60000\$		\$	4	44000\$		\$	128000\$
Barroselas	Barroselas	8	48000\$	8	80000\$		\$	8	88000\$		\$	216000\$
Cardielos	Igreja	3	18000\$	4	40000\$		\$	3	33000\$		\$	91000\$
Carreço	Montedor	3	18000\$	5	50000\$		\$	3	33000\$		\$	101000\$
Carvoeiro	Carvalhos	3	18000\$	5	50000\$		\$	3	33000\$		\$	101000\$
Cast.Neiva	Santiago 1 a)	3	18000\$	4	40000\$		\$	3	33000\$		\$	91000\$
Cast.Neiva	Moldes 2 a)	3	18000\$	4	40000\$		\$	3	33000\$		\$	91000\$
Cast.Neiva	F. Mar nº3	3	18000\$	4	40000\$		\$	3	33000\$		\$	91000\$
Chafé	Amorosa	1	6000\$		\$	2	22000\$	1	11000\$		\$	39000\$
Chafé	Chafé	4	24000\$	7	70000\$		\$	4	44000\$		\$	138000\$
Darque	Sª.Oliveiras. 1	8	48000\$	10	100000\$		\$	8	88000\$		\$	236000\$
Darque	Areia nº 2	8	48000\$	5	50000\$		\$	8	88000\$		\$	186000\$
Darque	Cais Novo 3	4	24000\$	5	50000\$		\$	4	44000\$	1	25000\$	143000\$
Deão	Laboreira	2	12000\$	4	40000\$		\$	2	22000\$		\$	74000\$
Deocriste	Outeiro	2	12000\$	3	30000\$		\$	2	22000\$		\$	64000\$
F. Soutelo	Ribeiro	1	6000\$		\$	2	22000\$	1	11000\$		\$	39000\$
S.LeocádG.L	C.Vinha 1	3	18000\$	4	40000\$		\$	3	33000\$		\$	91000\$
S.Maria G.L.	Gândara	2	12000\$	2	20000\$		\$	2	22000\$		\$	54000\$
Lanheses	Casal Maior	3	18000\$	4	40000\$		\$	3	33000\$		\$	91000\$
Mazarefes	Monte	3	18000\$	4	40000\$		\$	3	33000\$		\$	91000\$
Meixedo	Balteiro	1	6000\$		\$	1	11000\$	1	11000\$		\$	28000\$
Montaria	Espantar	1	6000\$		\$	2	22000\$	1	11000\$		\$	39000\$
Moreira G.L.	Moreira	2	12000\$		\$	3	33000\$	2	22000\$		\$	67000\$
Mujães	Mâmua	2	12000\$	2	20000\$		\$	2	22000\$		\$	54000\$
Mujães	Paço	2	12000\$	3	30000\$		\$	2	22000\$		\$	64000\$
Neiva	Santana	3	18000\$	4	40000\$		\$	3	33000\$		\$	91000\$
Nogueira	Igreja	3	18000\$	4	40000\$		\$	3	33000\$		\$	91000\$
Outeiro	Alem-do-Rio	2	12000\$	4	40000\$		\$	2	22000\$		\$	74000\$
Perre	Portelas	4	24000\$	5	50000\$		\$	4	44000\$		\$	118000\$
Perre	S. Gil	2	12000\$	2	20000\$		\$	2	22000\$		\$	54000\$
Portela Suzã	Outeiro	2	12000\$	4	40000\$		\$	2	22000\$		\$	74000\$
Portuzelo	F.Grossa	5	30000\$	5	50000\$		\$	5	55000\$		\$	135000\$
Portuzelo	Samonde	2	12000\$	3	30000\$		\$	2	22000\$		\$	64000\$
Serreleis	Moreno	3	18000\$	4	40000\$		\$	3	33000\$		\$	91000\$
Subportela	Cortegaça	3	18000\$	4	40000\$		\$	3	33000\$		\$	91000\$
Torre	Igreja	1	6000\$		\$	2	22000\$	1	11000\$		\$	39000\$
Viana	Carmo nº 1	17	102000\$	11	110000\$		\$	17	187000\$	1	25000\$	424000\$
Viana	Avenida nº 2	8	48000\$	10	100000\$		\$	8	88000\$	1	25000\$	261000\$
Viana	Mons nº 3	9	54000\$	10	100000\$		\$	9	99000\$		\$	253000\$
Viana	Abelh. nº 4	4	24000\$	4	40000\$		\$	4	44000\$		\$	108000\$
Viana	Meadela nº 5	10	60000\$	11	110000\$		\$	10	110000\$		\$	280000\$
Viana	Portuz nº 6	2	12000\$	3	30000\$		\$	2	22000\$		\$	64000\$
Viana	Calvário nº 7	2	12000\$	4	40000\$		\$	2	22000\$		\$	74000\$
Vila Franca	Calvário	4	24000\$	7	70000\$		\$	4	44000\$		\$	138000\$
Vila Fria	Vila Fria	3	18000\$	4	40000\$		\$	3	33000\$		\$	91000\$
Vila Mou	Outeiro	2	12000\$		\$	2	22000\$	2	22000\$		\$	56000\$
Vila N.Anha	Anha	5	30000\$	8	80000\$		\$	5	55000\$		\$	165000\$
Vila Punhe	Vila de Punhe	7	42000\$	9	90000\$		\$	7	77000\$		\$	209000\$
V. Murteda	Paço	1	6000\$		\$	1	11000\$	1	11000\$		\$	28000\$
TOTAL		194	1164000\$	228	2280000\$	16	176000\$	194	2134000\$	3	75000\$	5829000\$

a) As verbas de 40.000\$00 de Expediente e Limpeza das Escolas de Santiago e Moldes são para atribuição à

Escola E.B. 2,3 de Castelo do Neiva, onde funcionam estes estabelecimentos.

**MAPA PARA O EXPEDIENTE E LIMPEZA
JARDINS**

FREGUESIA	NÚCLEO	HIGIENE E LIMPEZA				TOTAL
		EXPEDIENTE		COM AUXÍLIAR		
		Nº	6000\$	Nº	10000\$	
Areosa	Meio	2	12000\$	3	30000\$	42000\$
Carreço	Montedor	2	12000\$	3	30000\$	42000\$
Cardielos	Outeiro	1	6000\$	1	10000\$	16000\$
Carvoeiro	Carvalhos	2	12000\$	3	30000\$	42000\$
Cast. Neiva	Sendim Baixo	1	6000\$	1	10000\$	16000\$
Darque	Sª. Oliv.	4	24000\$	4	40000\$	64000\$
Deão	Laboreira	1	6000\$	1	10000\$	16000\$
Deocriste	Outeiro	1	6000\$	1	10000\$	16000\$
F. Soutelo	F. Soutelo	1	6000\$	1	10000\$	16000\$
St Leocádia	St. Leocádia	1	6000\$	1	10000\$	16000\$
Lanheses	Granja	1	6000\$	1	10000\$	16000\$
Lanheses	Casal Maior	1	6000\$	1	10000\$	16000\$
Mazarefes	Ferrais	2	12000\$	2	20000\$	32000\$
Meixedo	Balteiro	1	6000\$	2	20000\$	26000\$
Montaria	Espantar	1	6000\$	1	10000\$	16000\$
Moreira G.L.	Moreira	1	6000\$	1	10000\$	16000\$
Mujães	Paço	1	6000\$	1	10000\$	16000\$
Nogueira	Igreja	1	6000\$	1	10000\$	16000\$
Outeiro	Igreja	1	6000\$	1	10000\$	16000\$
Portela Suzã	Outeiro	1	6000\$	1	10000\$	16000\$
Sª.Maria G.L.	Gandra	1	6000\$	1	10000\$	16000\$
Serreleis	Moreno	1	6000\$	1	10000\$	16000\$
Subportela	Cortegaça	1	6000\$	2	20000\$	26000\$
Torre	Igreja	1	6000\$	1	10000\$	16000\$
Viana	Abelheira	3	18000\$	4	40000\$	58000\$
Viana	Monserate	4	24000\$	5	50000\$	74000\$
Viana	Meadela nº 5	2	12000\$	2	20000\$	32000\$
Viana	Calvário nº 7	2	12000\$	2	20000\$	32000\$
Vila Franca	Calvário	2	12000\$	3	30000\$	42000\$
Vila Fria	Vila Fria	1	6000\$	2	20000\$	26000\$
V N. Anha	Anha	2	12000\$	3	30000\$	42000\$
TOTAL		47	282000\$	57	570000\$	852000\$

(a) Flora Passos Silva." A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artº 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, Neiva de Sá, Manuel Freitas, Branco Morais e José Meleiro.

(16) APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS JARDINS INFANTIS:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS JARDINS DE INFÂNCIA** - Em conformidade com a proposta feita

pelo Conselho Consultivo de Acção Social Escolar, em 23. 06.99, importa proceder à atribuição de apoios ao desenvolvimento dos Projectos Pedagógicos dos diversos Jardins de Infância do Concelho, relativos ao ano lectivo 99/2000. Propõe-se, por isso, sejam disponibilizadas às respectivas Direcções dos Jardins de Infância, as dotações constantes da relação anexa, num total de 2.350.000\$00 para 47 salas.

FREGUESIA	NÚCLEO	Nº DE SALAS	50.000\$/SALA	TOTAL
AREOSA	Meio	2	50.000\$	100.000\$
CARDIELOS	Igreja	1	50.000\$	50.000\$
CARREÇO	Montedor	2	50.000\$	100.000\$
CARVOEIRO	Carvalhos	2	50.000\$	100.000\$
CASTELO DO NEIVA	Fieiros do Mar nº 3	1	50.000\$	50.000\$
DARQUE	Srª das Oliveiras	4	50.000\$	200.000\$
DEÃO	Laboreira	1	50.000\$	50.000\$
DEOCRISTE	Outeiro	1	50.000\$	50.000\$
F. SOUTELO	Ribeiro	1	50.000\$	50.000\$
GERAZ - STª LEOC.	Carvalho da Vinha	1	50.000\$	50.000\$
GERAZ - STª MARIA	Gândara	1	50.000\$	50.000\$
LANHESES	Casal Maior	2	50.000\$	100.000\$
MAZAREFES	Ferrais	2	50.000\$	100.000\$
MEADELA	Calvário	2	50.000\$	100.000\$
MEADELA	Igreja	2	50.000\$	100.000\$
MEIXEDO	Balteiro	1	50.000\$	50.000\$
MONTARIA	Espantar	1	50.000\$	50.000\$
MOREIRA GERAZ	Passagem	1	50.000\$	50.000\$
MUJÃES	Paço	1	50.000\$	50.000\$
NOGUEIRA	Igreja	1	50.000\$	50.000\$
OUTEIRO	Além do Rio	1	50.000\$	50.000\$
PORTELA SUZÃ	Outeiro	1	50.000\$	50.000\$
SERRELEIS	Moreno	1	50.000\$	50.000\$
SUBPORTELA	Cortegaça	1	50.000\$	50.000\$

TORRE	Igreja	1	50.000\$	50.000\$
VIANA	Abelheira	3	50.000\$	150.000\$
VIANA	Monsserate nº 3	4	50.000\$	200.000\$
VILA FRANCA	Calvário	2	50.000\$	100.000\$
VILA FRIA	Rua	1	50.000\$	50.000\$
VILA NOVA DE ANHA	Anha	2	50.000\$	100.000\$
TOTAIS		47		2.350.000\$

(a) Flora Passos Silva." A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artº 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, Neiva de Sá, Manuel Freitas, Branco Morais e José Meleiro.

(17) PROCESSO DE OBRAS N.º 525/99 - EMPREENDIMENTO TURÍSTICO - CARREÇO:-

Presente o processo de obras em título, acerca do qual foi prestada a informação pela Divisão de Gestão Urbanística, que seguidamente se transcreve:- "De acordo com a localização apontada o terreno do requerente encontra-se localizado em área de Matas ou Matos de Protecção. Pretende-se a remodelação e ampliação de antiga construção para inclusão de um equipamento turístico "Turismo Rural". Analisada o projecto sob o ponto de vista formal, considera-se a mesma viável. Relativamente ao enquadramento no PDM, a pretensão é englobavel dentro do previsto do ponto nº 1 do artigo 82º, do regulamento do PDM, carecendo no entanto de interesse municipal reconhecido devido a se tratar de um equipamento e o limite de área de construção, previsto no ponto nº 5 do mesmo regulamento, ser ultrapassado. Face ao exposto considera-se viável a pretensão, desde que seja apresentado estudo de enquadramento, o requerente obtenha reconhecimento do interesse municipal do equipamento em causa, e mereça parecer favorável das entidades consultadas. (a) Ana Barros", a Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do artigo 82º do Regulamento do PDM declarar o empreendimento turístico que se quer levar a efeito no prédio

objecto do referido processo de obras como empreendimento de interesse municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, Neiva de Sá, Manuel Freitas, Branco Morais e José Meleiro. **(18) REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM PÚBLICO/AV. MARGINAL:-** Foi analisado o projecto relativo à obra da Frente Ribeirinha - Jardim Público/Av. Marginal, tendo sido prestados vários esclarecimentos solicitados pelos Vereadores do PSD. Concluída a análise do referido projecto, o Presidente da Câmara apresentou a declaração que seguidamente se transcreve:-

"BENEFICIAÇÃO DO JARDIM DA MARGINAL – Na sua campanha de oposição obstrucionista, os vereadores do PSD vieram a público denegrir as obras que a Câmara Municipal está a realizar no Jardim Público e na Avenida Marginal, apresentando uma argumentação completamente descabida. Começam por alegar que desconhecem o projecto, quando a verdade é que todos os projectos da Frente Ribeirinha foram várias vezes presentes a reuniões de Câmara, tendo sido amplamente discutidos e integrados no PUC aprovado pela Câmara e pela Assembleia Municipal. Além disso, todos os projectos estiveram em exposição pública nos Antigos Paços do Concelho e no Museu Municipal e a respectiva maqueta esteve durante largos meses exposta no Salão Nobre, onde se realizam as reuniões da Câmara com a presença dos vereadores que agora alegam desconhecer tais projectos. Os vereadores do PSD afirmam ainda que *"agora se considera bom o que, em 1993, era mau"*, pretendendo, assim, insinuar que o projecto que agora está em execução é o mesmo que quem liderava a Câmara em 1993 se propunha realizar, o que é uma absoluta falsidade. Os vianenses mais atentos recordam-se, com certeza, que, no projecto de 1993, se pretendia duplicar a Avenida de Camões, destruindo o Café Girassol e separando completamente a cidade do Jardim, intenção que foi alvo de forte contestação e até objecto de um abaixo-assinado dos residentes e comerciantes daquela área da cidade. O projecto agora em execução, pelo contrário, vai unir o Jardim Romântico à cidade, transformando a Avenida de Camões numa

alameda para esplanadas, onde o trânsito automóvel se limitará a cargas e descargas. A necessária via dupla ficará entre o Jardim Romântico e o outro da marginal, tem mais características de parque, sendo a segurança de atravessamento garantida aos peões por três passadeiras com semáforos. Além disso, o projecto de 1993, não resolvia o intrincado problema de trânsito suscitado pela confluência da Avenida 25 de Abril, da Ponte Eiffel, e do acesso à nova ponte (IC1), o que agora é resolvido com a extensão do projecto até ao parque da Cidade, construindo uma ampla rotunda em torno do Náutico. Mas as obras em curso não se limitam a resolver os problemas viários, respondendo também, às múltiplas queixas de que o Jardim era alvo e que iam desde a irregularidade do piso e às poeiras por ele provocadas, até á escassa iluminação, deficiências que, agora, vão ser corrigidas, para que os seus utentes o possam fruir com segurança e comodidade. Do exposto se infere que as objecções levantadas pelos vereadores ao projecto camarário para o Jardim Público, carecem de razoabilidade e fundamento, uma vez que o projecto, além de ser diferente do anterior, teve uma preparação de total transparência, participada e aprovada pelos órgãos políticos competentes e acompanhada pelo diálogo frequente com os representantes das forças vivas vianenses, representadas no Gabinete da Cidade, e consultadas aquando da discussão pública do PUC. (a) Defensor Moura.". Por último, o Vereador Branco Morais ditou para a acta a seguinte declaração:- "O projecto da obra do Jardim Público/Av. Marginal, que foi adjudicado pelo Presidente da Câmara desrespeitando a Lei em vigor, que atribui essa competência ao executivo municipal, vai divorciar irremediavelmente a cidade do rio que a viu nascer e crescer. Sempre nesta Câmara Municipal todas as forças políticas defenderam a reconciliação ou melhor conciliação da cidade com o rio, particularmente depois de terem sido conquistados alguns hectares ao rio. Para além do divórcio referido, não podemos deixar de alertar e lamentar que um jardim que já se impôs como "ex-libris" da cidade pela sua beleza inigualável, venha agora a ser profundamente alterado, por uma agressão que a nosso ver vai durar alguns anos a ser corrigida. Somos, como todos sabem,

defensores do crescimento da cidade, mas sempre defendemos, e continuaremos a defender, que esse crescimento seja compatível com os valores naturais e culturais mais relevantes do nosso património. Por tudo isto reiteramos a nossa desaprovação do projecto do Jardim Público/Av. Marginal que está a ser executado.". **(19) PROCESSOS DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS:-**

PROCESSO N.º 21/A4/99:- Presente o processo indicado em título, em que é requerente Maria Helena Baptista Antunes Viana, relativo a um prédio, sito na Rua de Altamira, número 21, da freguesia de Monserrate, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário António Manuel Melo Aires de Abreu, residente na Rua Viriato número três, 1050-233 Lisboa. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa oferece perigo para a saúde e segurança dos moradores dadas as infiltrações de humidade e a existência de anomalias ao nível da cobertura, dos pavimentos das paredes estruturais, necessitando das seguintes obras:- Reparação geral da cobertura incluindo a substituição dos elementos estruturais que se encontrem deteriorados. Consolidação da estrutura dos pavimentos e paredes estruturais. Reparação geral dos tectos. Pintura de paredes e tectos afectados. Reparação, impermeabilização e pintura das fachadas e empena. Substituição de caleiras e condutores. Reparação e pintura das caixilharias e guardas das varandas. Dotação de instalação sanitária, com todas as peças indispensáveis às boas condições de higiene. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de noventa, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do

valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, Neiva de Sá, Manuel Freitas, Branco Morais e José Meleiro. **PROCESSO N.º 19/A4/99:-** Presente o processo indicado em título, em que é requerente Maria Regina Ferreira Carmo Cruz, relativo a um prédio, sito na Praça Frei Gonçalo Velho, número setenta e um, segundo andar, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário a Companhia de Seguros Império, com sede na Rua Alexandre Herculano, cinquenta e três, 1250 Lisboa. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa, poderá eventualmente perigo para a saúde dos moradores, dadas as infiltrações de humidade, e para a segurança dos transeuntes na via pública, devido à queda de elementos da fachada, necessitando das seguintes obras:- Reparação geral da cobertura incluindo a substituição dos elementos que se encontrem danificados. Execução de impermeabilização e rufos das chaminés, clarabóia e corpos salientes da cobertura. Reparação de tectos e pavimentos. Pintura de tectos e paredes afectados pelas infiltrações de humidade. Reparação do sistema eléctrico. Reparação e pintura das caixilharias exteriores e guardas das varandas. Reparação e pintura dos rebocos das paredes exteriores. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de sessenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-

ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, Neiva de Sá, Manuel Freitas, Branco Morais e José Meleiro. **PROCESSO N.º 20/A4/99**:- Presente o processo indicado em título, em que é requerente José Duarte, relativo a um prédio, sito na Praça Frei Gonçalo Velho, número setenta e um, primeiro andar, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário a Companhia de Seguros Império, com sede na Rua Alexandre Herculano, cinquenta e três, Lisboa. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa poderá eventualmente perigo para a saúde dos moradores, dadas as infiltrações de humidade, e para a segurança dos transeuntes na via pública, devido à queda de elementos da fachada, necessitando das seguintes obras:- Reparação geral da cobertura incluindo a substituição dos elementos que se encontrem danificados. Execução de impermeabilização e rufos das chaminés, clarabóia e corpos salientes da cobertura. Reparação de tectos e pavimentos. Pintura de tectos e paredes afectados pelas infiltrações de humidade. Reparação do sistema eléctrico. Reparação e pintura das caixilharias exteriores e guardas das varandas. Reparação e pintura dos rebocos das paredes exteriores. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64º da

Lei número 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de sessenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, Neiva de Sá, Manuel Freitas, Branco Morais e José Meleiro. **(20) ALTERAÇÕES AO PLANO/ORÇAMENTO:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao Plano de Actividades e ao Orçamento em vigor:-

OBPRJAC	DESCRIÇÃO	Cod.Orçamental	TOTAL	DEFIND	DEFINIR	ANULAÇÕES	REFORÇOS
05	HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO						
0504	URBANIZAÇÃO						
050402	Frente Ribeirinha						
05040201	Praça Liberdade	03 09040401	110000	40000	70000		70000
06	Saneam. Básico Salubridade						
0601	Sistema Integrado Aguas Resid. e Pluv. Vale do Lima						
060101	Sub-Sistema Viana do Castelo						
06010106	Sistema Barrocelas	03 090402	200000	100000	100000	70000	
					TOTAL	70000	70000

REFORÇOS E INSCRIÇÕES:- CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 04.09.07 - Outras aquisições - 10.000.000\$00; 09.06.03 - Bombeiros

- 10.000.000\$00; 09.06.13 - Outros - 1.000.000\$00. **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 02.01.03 - Outros - 1.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 03.02 - Combustíveis e Lubrificantes - 3.000.000\$00; 04.07 - Pequenas Reparações e Conservações - 5.000.000\$00; 09.01.04 - Escolas/Jardins de Infância - 20.000.000\$00; 09.03.01.04 - Centro de Protecção Civil - 5.000.000\$00; 09.06.02 - Obras - 10.000.000\$00; 09.06.08 - Oficinas - 10.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 03.05 - Consumos de Secretaria - 1.000.000\$00; 05.03.02.01.02. - Para fins de Cultura - 15.000.000\$00; 09.05.08 - Divisão Acção Social - 5.000.000\$00.**

CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 08 - Dotação Provisional - 35.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 09.04.02 - Esgotos - 61.000.000\$00. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains e José Meleiro e a abstenção dos Vereadores Neiva de Sá, Manuel Freitas e Branco Morais, pelos motivos que invocaram a propósito de idêntica deliberação tomada na última reunião.

(21) DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos por si e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. “Ciente.”.

(22) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE VIANA DO CASTELO - RECURSO FACULTATIVO:- Presente o processo de concurso relativo à prestação de serviços indicada em epígrafe, do qual consta um

recurso hierárquico interposto pelo concorrente n.º 3, Lar de Santa Teresa, registado na SEG em 14 de Fevereiro corrente, sob o n.º 2467, ácerca da decisão de exclusão da proposta que apresentou ao aludido concurso e que mereceu o parecer da Chefe da Divisão Administrativa que seguidamente se transcreve:- "PARECER – Relativo à reclamação apresentada pelo candidato ao concurso para a "Prestação de Serviços de Limpeza, nas Instalações dos Serviços Municipais de Viana do Castelo" – O Lar de Santa Teresa apresentou uma reclamação, a coberto do registo n.º 2088, datado de 07.02.2000, na qual se pronunciava sobre a exclusão da sua proposta, com o fundamento a que se refere o auto de admissão de propostas do concurso em epígrafe. O recurso hierárquico facultativo das decisões do júri do concurso tomadas no acto público tem obrigatoriamente de ser interposto no próprio acto, a que assistiu, devidamente credenciado, um representante do Lar de Santa Teresa, Sr. José Sousa Carneiro Martins. Assim, ao candidato excluído já não aproveita esta possibilidade, conforme art.º 180.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Contudo, resta ao candidato excluído o recurso hierárquico facultativo da deliberação do júri, o qual é independente da prévia reclamação (art.º 184.º), e é interposto para o órgão executivo máximo da respectiva entidade pública. Quanto à justificação apresentada pela empresa concorrente, no que concerne à exclusão dos serviços de tratamento de pavimentos, parece ser de aceitar o esclarecimento agora apresentado, pelo que estará em condições de ser admitida para análise da respectiva proposta. (a) Hírdina Machado". A Câmara Municipal, em face do transcrito parecer, deliberou conceder provimento ao recurso e em consequência mandar admitir a proposta apresentada pelo referido concorrente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, Neiva de Sá, Manuel Freitas, Branco Morais e José Meleiro.

(23) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:-

D. ANA RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA - Fez a entrega de cópia de vários documentos aos

vereadores Neiva de Sá e José Meleiro e solicitou que o serviço de fiscalização de obras da Câmara Municipal vistoriasse o prédio de que é proprietária na Rua General Luís do Rego, a fim de determinarem as obras de que o mesmo carece. **AUGUSTO MAGALHÃES** - Solicitou esclarecimentos acerca da concretização do Parque Empresarial da Praia Norte, para o qual também se candidatou, tendo o Presidente da Câmara esclarecido que está neste momento a decorrer a apreciação das diversas candidaturas, cujo prazo terminou apenas no fim de Janeiro, sendo-lhe oportunamente comunicada a decisão que vier a ser tomada sobre a eventual aceitação do seu pedido. **MANUEL CAPEIO, EM REPRESENTAÇÃO DE VÁRIOS MORADORES DA RUA DA PARINHEIRA - AREOSA** - Solicitou esclarecimentos relativamente a diversas obras em curso na freguesia da Areosa, designadamente:-

- ⇒ Viaduto da Parinheira, obra que referiu ter sido adjudicada há mais de um ano e ainda não se encontra concluída, e se destina a substituir uma passagem de nível que já se encontra encerrada há 3 anos e meio;
- ⇒ Obra de pavimentação da Rua da Parinheira, que igualmente se iniciou há mais de um ano e ainda não está concluída;
- ⇒ Aqueduto das Salesianas, que se encontra intransitável porque o saneamento está a drenar para o mesmo local;
- ⇒ Falta de fiscalização das obras de pavimentação levadas a cabo pelo empreiteiro que está a executar a rede de saneamento de Areosa, cujos trabalhos estão a ser incorrectamente executados, nomeadamente estando a proceder-se ao alcatroamento directamente sobre a terra.
- ⇒ Os caminhos da zona de emparcelamento encontram-se também degradados, por terem sido mal executados, competindo à Câmara Municipal a sua reparação.

O Presidente da Câmara prestou relativamente a cada um dos pontos focados os seguintes esclarecimentos:

- ⇒ Relativamente ao Viaduto da Parinheira, os atrasos ficaram-se a dever à necessidade de adaptar o projecto mandado elaborar pela CP ao da rede de saneamento da Areosa, bem como ao facto de o respectivo empreiteiro, Aurélio Martins Sobreiro e Filhos, Lda. ter em curso numerosas obras no concelho e ter dificuldade em cumprir os programas de trabalho. Mais adiantou que irá ser realizada uma reunião com representantes do empreiteiro, na qual se propõe estabelecer um prazo para conclusão da obra, cujo incumprimento determinará a rescisão do respectivo contrato.
- ⇒ Quanto à pavimentação da Rua da Parinheira, foi esclarecido que só há cerca de dois meses foi concluído o processo de alargamento da via, sendo contudo mais conveniente proceder à sua pavimentação aquando da pavimentação dos acessos ao viaduto do mesmo nome.
- ⇒ Quantos aos restantes pontos, foi referido que iriam ser feitas diligências no sentido de investigar os factos participados e posteriormente serão tomadas as medidas que se entender adequadas.

Finda a intervenção do público e os esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente da Câmara, solicitou a palavra o Vereador Branco Morais para referir que, em sua opinião, a reunião deveria ter sido interrompida às 12 horas, a fim de permitir a intervenção do público, em vez de o mesmo ter sido obrigado a aguardar cerca de meia hora, pela conclusão da ordem de trabalhos. Acrescentou ainda que as críticas feitas pelos Areosenses presentes devem-se à deficientíssima fiscalização das obras municipais, dado ter sido posto termo à prática anterior de entregar a fiscalização a empresas da especialidade, sem prejuízo do exercício do poder de fiscalização próprio dos Serviços Municipais. **(24) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, Neiva de Sá, Manuel Freitas, Branco Morais e José Meleiro. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.